



## EDITAL N.º 007/2022 - PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para a Turma de 2022, com entrada no primeiro semestre letivo de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Associação Ampla da Universidade do Estado do Pará com a Universidade Federal do Amazonas (PPGENF UEPA/UFAM), curso de Mestrado Acadêmico. O programa tem como área de concentração: “Enfermagem no Contexto da Sociedade Amazônica” e dispõe de duas linhas de pesquisa, cujo objetivo é formar Mestres em Enfermagem oportunizando a qualificação docente e formar pesquisadores em enfermagem para a Região Amazônica.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF UEPA/UFAM), para curso de Mestrado Acadêmico, no âmbito da UFAM, será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção:

1.2.1. Candidatos portadores de diploma de Licenciatura e/ou Bacharelado em Enfermagem, ou candidatos que, até a data da matrícula, tenham completado o curso de graduação em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalente.

1.3. O PPGENF UEPA/UFAM dispõe de duas linhas de pesquisas (LP):

1.3.1. **Linha de Pesquisa 1: Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia de Doenças na Amazônia:** Processos saúde e doença e de cuidar em enfermagem. Diagnósticos situacionais e epidemiológicos das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos de saúde pública na Amazônia;

1.3.2. **Linha de Pesquisa 2: Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia:** Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético-políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde.



1.4. Informações sobre o PPGENF UEPA/UFAM podem ser obtidas nas páginas eletrônicas: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br>

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP/UFAM, após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGENF no âmbito da UFAM;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 2(duas) etapas;

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste exame de seleção.

1.8. Poderão ingressar no curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, com a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação em enfermagem reconhecido pelo MEC ou equivalente.

1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.


1.10. A matrícula do candidato aprovado neste exame de seleção implicará na aceitação do Regimento do PPGENF UEPA/UFAM e de outras normas do programa e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.

1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF UEPA/UFAM em conformidade com a legislação vigente.

## **2. DAS VAGAS**

2.1.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 19 (dezenove) vagas, destas 15 (quinze) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa e inclusão social, das vagas suplementares 03 (três) destinadas aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas

 2



com deficiências e 01 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis).

2.1.2. Para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016 (disponível em [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473)).

2.1.3. A Resolução do CONSUNI nº 030 de 2018 aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

2.1.4. Os(as) candidatos (as) trans\* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo. As pessoas trans\* (travestis, transexual ou transgênero) deverão preencher e assinar o Termo de autodeclaração de identidade trans (ANEXO III), bem como obrigatoriamente anexar declaração, certidão, registro ou outro documento que ateste o nome social ou uma carta de recomendação (emitida por liderança reconhecida no movimento da diversidade de gênero ou por alguma instituição pública de cidadania regional ou nacional).

2.1.5. Os candidatos concorrentes às vagas suplementares em atenção à política de ação afirmativa e inclusão social deverão indicar sua condição ao preencher e assinar o Termo de autodeclaração étnico-racial e pessoa com deficiência (ANEXO IV) formulário de inscrição (ANEXO I) enviando no ato da inscrição;

2.1.6. As vagas suplementares que não forem preenchidas serão extintas.

2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM ocorrerá da seguinte forma: 13 (treze) vagas para **Linha de Pesquisa 1 - Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia de Doenças na Amazônia** e 06 (seis) vagas para **Linha de Pesquisa 2 - Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia** (QUADRO I).



**Quadro I** - Distribuição de docentes, projeto de pesquisa por linhas de pesquisa do PPGENF no âmbito da UFAM e respectivas ofertas de vagas.

<b>Linha de Pesquisa 1: Enfermagem em Saúde Pública e Epidemiologia de Doenças na Amazônia</b>		
<b>Docentes</b>	<b>Projeto de Pesquisa no PPGENF</b>	<b>Vagas</b>
<b>Abel Santiago Muri Gama</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2163000069539109">http://lattes.cnpq.br/2163000069539109</a>	<b>Estudos epidemiológicos e populacionais de saúde/doença e seus determinantes em populações amazônicas</b> Analisa o processo saúde/doença e seus determinantes por meio de estudos epidemiológicos e populacionais de base quantitativa em populações amazônicas. As investigações epidemiológicas são instrumentos importantes para o reconhecimento de determinantes de morbidades, sobretudo na Amazônia. As relações do homem amazônico com o ambiente, adicionadas as diferentes condicionantes de saúde e doença (variações climáticas, doenças tropicais, dispersão demográfica, acesso, cuidados com a saúde), substanciam um rol de facetas a serem investigadas.	<b>01</b>
<b>Allyson Guimarães da Costa</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7531662673281014">http://lattes.cnpq.br/7531662673281014</a>	<b>Epidemiologia dos Casos das Leucemias Linfoides e Mieloides no Estado do Amazonas e seus fatores associados</b> Demonstrar e mapear os casos de leucemias linfoides e mieloides no Estado do Amazonas no período de 2016 a 2022; caracterizar os fenótipos clínicos e laboratoriais das leucemias no estado do Amazonas; Descrever as taxas de prevalência, incidência, distribuição global, regionalização e divisão dos espaços, com mapeamento dos casos (cartografia); associar os casos de leucemias com o índice de industrialização das cidades e regiões do Estado do Amazonas.	<b>01</b>
<b>David Lopes Neto</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2310111492854434">http://lattes.cnpq.br/2310111492854434</a>	<b>Estudo clínico-epidemiológico e da prática enfermagem nos estados de saúde e de doença em populações amazônicas</b> Investiga a distribuição da ocorrência e determinantes dos estados de saúde e de doença em populações amazônicas, com abordagem baseada na epidemiologia clínica por meio de desenhos de pesquisas quantitativas e qualitativas, com o objetivo de analisar as práticas dos profissionais de saúde e de enfermagem em relação aos transtornos mentais, cuidados de enfermagem em saúde mental e epidemiologia dos transtornos mentais.	<b>01</b>
<b>Gilsirene Scantelbury de Almeida</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2750147583983008">http://lattes.cnpq.br/2750147583983008</a>	<b>Aspectos epidemiológicos e cuidados de enfermagem no diabetes, doenças renais e hepatites virais em diferentes populações da Amazônia</b> Analisa o comportamento das doenças renais, diabetes e hepatites virais, entre diferentes populações da Amazônia que vivem em situação de vulnerabilidade, cultural, social e econômica, a fim de contribuir com a fomentação de políticas públicas, na prevenção dos fatores de risco e agravos a esta população.	<b>01</b>
<b>Marcel Gonçalves Maciel</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1478891981615543">http://lattes.cnpq.br/1478891981615543</a>	<b>Investigações clínicas e epidemiológicas das doenças transmissíveis, não transmissíveis, emergentes e seus determinantes em populações Amazônicas</b> Investiga a ocorrência de agravos de saúde e seus determinantes em populações amazônicas, considerando	<b>02</b>



	o contexto regional e seus determinantes no processo saúde/doença.	
<b>Maria Jacirema Ferreira Gonçalves</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1747513921548380">http://lattes.cnpq.br/1747513921548380</a>	<b>Epidemiologia e avaliação em saúde: um olhar sobre as doenças negligenciadas e fatores de risco emergentes na Amazônia</b> Identifica os diversos aspectos epidemiológicos envolvidos na incidência, controle, prevenção e avaliação de programas e serviços que desenvolvem ações voltadas às doenças negligenciadas na Amazônia. Algumas doenças são de especial interesse, especialmente pela elevada endemicidade ou pela necessidade de controle, são elas: tuberculose, malária e leishmanioses (tegumentar e visceral).	<b>02</b>
<b>Nathália França de Oliveira</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6236124413448190">http://lattes.cnpq.br/6236124413448190</a>	<b>Pesquisas epidemiológicas sobre violência interpessoal e comunitária no contexto amazônico: subsídios da/ para a Enfermagem</b> Engloba a realização de estudos epidemiológicos sobre perfil e fatores (individuais, relacionais, comunitários e sociais) associados a ocorrência de violência interpessoal e comunitária em grupos vulneráveis na Amazônia e as contribuições da/ e para a Enfermagem.	<b>02</b>
<b>Noeli das Neves Toledo</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0440940857591204">http://lattes.cnpq.br/0440940857591204</a>	<b>Contribuições da enfermagem em estudos epidemiológicos de doenças cardiovasculares em grupos amazônicos</b> Contribuir para o fortalecimento de políticas públicas efetivas e integradas na prevenção dos fatores de risco modificáveis associados ao desenvolvimento das doenças cardiovasculares, também emergentes entre os grupos amazônicos que vivem em contextos de vulnerabilidade, cultural, social e econômica.	<b>01</b>
<b>Zilmar Augusto de Souza Filho</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9042510756083633">http://lattes.cnpq.br/9042510756083633</a>	<b>Investigações epidemiológicas e de enfermagem em DCNT's e doenças negligenciadas no contexto amazônico</b> Investiga a vulnerabilidade das populações amazônicas à ocorrência de doenças crônicas não transmissíveis e negligenciadas, apropriando-se dos pressupostos da epidemiologia para as análises e interpretações com vista à identificação de fatores determinantes e condicionantes dessas doenças na realidade do contexto amazônico.	<b>02</b>
<b>Linha de Pesquisa 2: Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia</b>		
<b>Docentes</b>	<b>Projeto de Pesquisa no PPGENF</b>	
<b>Arinete Vêras Fontes Esteves</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4751367779478900">http://lattes.cnpq.br/4751367779478900</a>	<b>Tecnologia e cuidado em enfermagem para crianças e adolescentes no contexto amazônico</b> Estudo em saúde de crianças e adolescentes no contexto amazônico, considerando suas necessidades de cuidado de enfermagem resguardadas as especificidades das diferentes faixas etárias, na dimensão da promoção, prevenção, tratamento e reabilitação dos agravos. Produção de tecnologias de cuidado congruentes ao contexto sociocultural como ferramentas de educação em saúde para crianças e adolescentes.	<b>01</b>



<p><b>Deyvylan Araújo Reis</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3520872215980756">http://lattes.cnpq.br/3520872215980756</a></p>	<p><b>Investigações em enfermagem e tecnologia em saúde à pessoa idosa e cuidadores familiares no contexto Amazônico</b> Desenvolver estudos referentes a Enfermagem na saúde do idoso no contexto amazônico, considerando o envelhecimento, epidemiologia, autocuidado, funcionalidade, suporte social e familiar, doenças crônicas e com ênfase na promoção, prevenção e reabilitação da saúde. Produção de tecnologia educativa ou cuidado para à pessoa idosa ou cuidador familiar.</p>	<p><b>02</b></p>
<p><b>Nair Chase da Silva</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0446971881472652">http://lattes.cnpq.br/0446971881472652</a></p>	<p><b>Formação do enfermeiro e docência em enfermagem: desafios no contexto amazônico</b> O foco é a educação em enfermagem compreendida como a formação dos futuros profissionais de enfermagem e a prática pedagógica dos enfermeiros que atuam na docência do ensino superior em enfermagem. Analisa o itinerário de formação de enfermeiros e descreve como se constitui a docência em enfermagem.</p>	<p><b>01</b></p>
<p><b>Sanay Vitorino de Souza</b> Link Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9175102974834356">http://lattes.cnpq.br/9175102974834356</a></p>	<p><b>Formação e gerenciamento de recursos humanos em saúde e de enfermagem na perspectiva da educação interprofissional e prática colaborativa</b> Investigar e construir evidências sobre as implicações das mudanças do perfil epidemiológico populacional nos diversos contextos da Amazônia e seus impactos na gestão da força de trabalho e sustentabilidade das equipes de enfermagem e de saúde na perspectiva da integralidade do cuidado e do trabalho em equipe nos cenários de formação e a prática do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>	<p><b>02</b></p>

2.2.1. Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento de candidatos para outra linha de pesquisa, obedecendo a ordem de classificação, e resguardado o interesse do PPGENF UEPA/UFAM.

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção: de **14 de março até as 23h e 59 min de 22 de março de 2022.**

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por via acesso remoto (internet) por e-mail, com o envio do formulário de inscrição (ANEXO I) e documentos comprobatórios necessários, para o Programa de Pós-Graduação Enfermagem – Mestrado Acadêmico, considerando o horário oficial de Manaus/Amazonas, por meio do endereço eletrônico: **ppgenf@ufam.edu.br** com o assunto: **SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– INSCRIÇÃO - NOME DO CANDIDATO.**

3.3. **Documentos necessários para inscrição e primeira etapa:**

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) (exceto para candidatos isentos);



- Formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- Documento de identidade (RG) válido;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carta de compromisso com o PPGENF UEPA/UFAM, preenchida e assinada (ANEXO II);
- Diploma de Graduação em Enfermagem (cópia digital do documento original) ou declaração da Secretaria do curso de Graduação em Enfermagem, comprovando a conclusão do curso (cópia digital do documento original);
- Termo de autodeclaração de identidade trans (ANEXO III), se aplicável;
- Termo de autodeclaração étnico-racial e pessoa com deficiência (ANEXO IV), se aplicável;
- **Pré-Projeto de Pesquisa:** Deverá ser apresentado no mínimo em 10 (dez) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo capa e referências; tamanho folha A4; margens de 2,5 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; e deve **obrigatoriamente** apresentar os itens do ANEXO V na estrutura do pré-projeto, sob pena de eliminação do (a) candidato (a).

#### 3.4. Documentos a serem entregues para a realização da segunda etapa:

- Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar os documentos solicitados neste item.
- Currículo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, atualizado em 2022, com cópia dos documentos comprobatórios, referentes aos últimos 5 anos (contar de 2017). Estes deverão ser anexados, atendendo a sequência e orientações contidas no ANEXO VI. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que anexou todos os documentos, não podendo apensar qualquer documento posteriormente

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;



Número de Referência: 501.05.003 (**Obrigatório informar este número de referência**)

Competência: 03/2022;

Vencimento: 22/03/2022;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.6. **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.**

3.7. Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.8.1. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF no âmbito da UFAM.

3.8.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição (ANEXO VIII), devidamente assinado e digitalizado, com documento comprobatório, exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) no período de **03 de março até às 23h e 59 min do dia 10 de março de 2022**, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A lista com relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> até o dia **11 de março de 2022**.





3.9.1. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.11. O PPGENF UEPA/UFAM não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.13. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital será indeferida.

3.14. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.

3.15. A lista de homologação das inscrições será divulgada nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **23 de março de 2022**.

#### 4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO ACADÊMICO

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado Acadêmico UEPA-UFAM seguirá o Cronograma deste edital (ANEXO IX) e compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA (Eliminatória) – Análise da documentação exigida para inscrição e do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - Peso 4**

4.1.2. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos na inscrição (Item 3 do presente edital) acarretará a eliminação do/a candidato/a.

4.1.3. O Pré-projeto de pesquisa deverá ser composto dos seguintes itens:

A) Título: Deve conter uma mensagem clara, direta e precisa sobre a temática e as principais questões do trabalho. Pode ser incluído um subtítulo.

B) Introdução: Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão da literatura atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se necessário), questões de pesquisa, justificativa (motivação de ordem teórica/prática que justificam e indicam a relevância



acadêmica da pesquisa) e objetivos (redação clara e sucinta que indique o que se pretende alcançar com a pesquisa, com ênfase em seus resultados esperados. Pode conter objetivo geral e objetivos específicos).

- C) Referencial teórico e/ou estado da arte: apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa, sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.
- D) Procedimentos metodológicos: tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios, sigilo e consentimentos). O método deve ser congruente aos objetivos apresentados.
- E) Implicações para Enfermagem: apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM.
- F) Vinculação do pré-projeto de pesquisa com a proposta do PPGENF UEPA/UFAM: apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa, coordenado pelo docente do quadro permanente do programa.
- G) Organização textual: As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.

4.1.3 O Pré-projeto de pesquisa será avaliado pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no ANEXO V, atribuindo nota de 0,0 a 10,0. Caso seja identificado plágio no pré-projeto, o mesmo não será avaliado e será atribuída a nota 0,0.

4.1.4. **Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá receber nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero)** no Pré-projeto de pesquisa.

4.1.5. A publicação do resultado preliminar da primeira etapa será feita no dia **30 de março de 2022**.



4.1.6. A publicação do resultado final da primeira etapa será feita no dia **04 de abril de 2022**.

4.1.7. **SEGUNDA ETAPA (Classificatória e Eliminatória): ANÁLISE DO CURRÍCULO - Peso 2 e ARGUIÇÃO REFERENTE AO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - Peso 4**

4.1.8. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa deverão enviar os documentos solicitados no item 3.4.

4.1.9. ANÁLISE DO CURRÍCULO: O currículo deve ser elaborado com base nas orientações a seguir, o candidato deve enviar os seguintes documentos: Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), seguido da cópia dos documentos comprobatórios. Todas as informações registradas no ANEXO VI deverão ser comprovadas por meio documentos originais nato digitais ou de fotocópias escaneadas (não serão consideradas as atividades ou publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Atividades que não constam no ANEXO VI não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades. O candidato deve organizar a documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no ANEXO VI

4.1.10. O candidato deverá enviar o currículo, com devidos documentos comprobatórios, exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) no período de **05 de abril até às 23h e 59 min do dia 08 de abril de 2022**, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– ANÁLISE DO CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO.

4.1.11. O Currículo *Lattes* será analisado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO VI e será de caráter **classificatório**.

4.1.12. A ARGUIÇÃO AO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA será realizada no **período de 11 de abril de 2022 a 20 de abril de 2022**.

4.1.13. A arguição será realizada via online, pela plataforma Google Meet, o *link* de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição. Essa etapa será gravada. O dia e a hora da arguição referente serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **08 de abril de 2022**.



4.1.14. A ARGUIÇÃO será avaliada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição (ANEXO VII).

4.1.15. O PPGENF UEPA/UFAM não se responsabilizará por perdas decorrentes dos serviços de internet do candidato.

4.1.16. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado.

4.1.17. O resultado preliminar da segunda etapa – Arguição, será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **22 de abril de 2022**.

4.1.18. O resultado preliminar da segunda etapa – Análise Curricular, será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.propesp.ufam.edu.br> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/> no dia **27 de abril de 2022**.

4.1.19. Para ter aprovação final, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Pré-projeto e na arguição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos Aprovados na Primeira e Segunda Etapa conforme previsto no presente edital.

5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{4 \times NPP + 4 \times NAPP + 2 \times NAC}{10}$$

Legenda: NPP - Nota do Pré-projeto

NAPP - Nota da Arguição do Pré-projeto

NAC - Nota da Análise Curricular

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Maior pontuação obtida da média das notas dos membros da banca examinadora referentes à arguição do pré-projeto;
- b) Maior pontuação da análise curricular.
- c) Maior pontuação na avaliação do pré-projeto;
- d) Caso ainda haja empate será considerado o/a candidato/a com maior idade.

5.4. A lista de candidatos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas previsto no item 2.1



5.5 Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados, mas não classificados, os quais comporão a lista de espera em ordem decrescente de classificação.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5. A divulgação da classificação final será realizada no **dia 02 de maio de 2022** nos endereços eletrônicos <http://www.propesp.ufam.edu.br/> e <http://ppgenf.ufam.edu.br/>

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.

6.4. O processo do recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGENF UEPA/UFAM.

6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **7. DAS MATRÍCULAS**



7.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar entrega de documentos para a matrícula no respectivo curso no período de **03 de maio a 05 de maio de 2022** pelo endereço eletrônico [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br) com o envio dos seguintes documentos, por único e-mail:

7.1.1 Formulário de Matrícula preenchido e assinado

7.1.2 Duas Fotos 3x4;

7.1.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.1.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.6 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.8 Fica a critério do PPGENF UEPA/UFAM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

7.2 O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

7.3 A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.4 O candidato aprovado nos termos do edital poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento à pesquisa e dos critérios de Concessão de Bolsas do PPGENF UEPA/UFAM.



8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da data da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol). Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste. A não obtenção de aprovação no prazo estabelecido ensejará no desligamento do(a) discente do programa;

8.2 O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.

8.3 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.4 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

8.5 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

#### **INFORMAÇÕES:**

Fone/fax: (092) 99114-5386

E-mail: [ppgenf@ufam.edu.br](mailto:ppgenf@ufam.edu.br)

Home Page: <http://ppgenf.ufam.edu.br/>

Endereço para correspondência: Rua Teresina, 495, Bairro: Adrianópolis, Manaus- AM, CEP: 69057-070

Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EXAME DE SELEÇÃO DE 2022

### 1 - DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIACÕES

--	--	--	--

CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR/UF	DATA DE EMISSÃO
-----	----	------------------	-----------------

--	--	--	--

DATA DE NASCIMENTO	SEXO ( ) Masc ( ) Fem	NACIONALIDADE	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--------------------	--------------------------	---------------	------------------------------

--	--	--	--

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

--	--	--	--	--	--

CEP	CIDADE	UF	DDD	Fone	Celular
-----	--------	----	-----	------	---------

--	--	--	--	--	--

### 2 - LOCAL DE TRABALHO DO/A CANDIDATO/A

Instituição (Universidade, Centro, Empresa etc.)

Sigla

--	--	--

Órgão (Instituto, Faculdade etc.)

Unidade (deptº, laboratório etc.)

--	--

Cargo/função

Vínculo empregatício

Situação

Regime de trabalho

( ) Sim ( ) Não

( ) Ativa

( ) Tempo Parcial ( ) Tempo Integral

( ) Aposentado

( ) Dedicção Exclusiva - DE

--	--	--	--

Endereço institucional

Cidade

UF

--	--	--	--

CEP

DDD

Telefone

Ramal

Fax

--	--	--	--	--

3 - INSCRIÇÃO COMO:

1 – Público em Geral - VAGA REGULAR

2 – Política de Ações Afirmativas e Inclusão Social – VAGA SUPLEMENTAR

4 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSCRIÇÃO (Item 3 do edital de seleção)

Formulário de Inscrição

Guia de Recolhimento Único - GRU

Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição

PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Manaus, / / 2022

PARECER DA COMISSÃO

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Presidente da Comissão





**5 - LINHA DE PESQUISA  
PRETENDIDA:**

LINHA DE PESQUISA 1 – ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA  
E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS DA AMAZÔNIA

LINHA DE PESQUISA 2 – EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E  
ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

**6 – PROJETO DE PESQUISA  
DO DOCENTE PPGENF  
UEPA/UFAM (CONFORME  
QUADRO I)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**7 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CANDIDATO**

Irá necessitar de Bolsa de Estudo?  ( ) Sim ( ) Não	É bolsista de alguma instituição? ( ) Sim ( ) Não  Qual ?	Vigência  De / / a / /
--	---	------------------------------

**8 – LÍNGUA ESTRANGEIRA - PROFICIÊNCIA**

Inglês  Espanhol

**9 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE**

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pela Resolução CONSEPE/UFAM nº 023/2014 que disciplina os procedimentos para a realização dos exames de seleção para ingresso na Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, disponível em: [https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/692/11/RESOLU%c3%87%c3%83O%20N%c2%ba%2023-2014\\_CONSEPE.pdf](https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/692/11/RESOLU%c3%87%c3%83O%20N%c2%ba%2023-2014_CONSEPE.pdf) e pelo Regimento Interno do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado Acadêmico) da Universidade do Estado do Pará e Universidade Federal do Amazonas, disponível em: [https://paginas.uepa.br/ppgenf\\_new/?page\\_id=498](https://paginas.uepa.br/ppgenf_new/?page_id=498)

Local	Data	Assinatura



## **ANEXO II - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF UEPA/UFAM**

Eu \_\_\_\_\_ graduado(a) no curso de graduação em \_\_\_\_\_, caso seja aprovado(a) no Exame de Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-graduação em Enfermagem, durante a realização do referido curso assumirei o compromisso com o PPGENF UEPA/UFAM de:

- a) Desenvolver atividades inerentes aos discentes do programa, na linha pesquisa para qual fui selecionado(a) e/ou reconduzido(a) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- b) Submeter no mínimo, dois artigos para publicação, em coautoria com o(a) Professor(a) Orientador(a) durante o curso e apresentar as devidas comprovações das submissões à coordenação do curso no prazo máximo do depósito da versão final da dissertação defendida;
- c) Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) conforme o Capítulo XI: Da Estrutura Curricular e Regime Didático do Curso de Mestrado em seu Artigo 37 do Regimento do PPGENF UEPA/UFAM.

**Local**

**Data**

**Assinatura**

--	--	--



**ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS\*  
(TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Exame de Seleção, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF UEPA/UFAM), declaro para o fim específico de concorrência das vagas das ações afirmativas, minha identidade trans\* (travesti, transexual ou transgênero). Declaro estar ciente que se mediante processo administrativo for comprovado que apresentei informações inverídicas e/ou documentos falsos ou ainda que, utilizei quaisquer meios ilícitos ou descumpri as normas do Edital do Exame de Seleção, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, esta será cancelada, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Declaro, ainda, que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, conforme o Decreto no 8.727/16.

Manaus, ..... de .....de 2022

---

Assinatura do/a Candidato/a



## ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo EDITAL N.º \_\_/2022 - PROPESP/UFAM do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Mestrado Acadêmico, da Universidade do Estado do Pará em Associação com a Universidade Federal do Amazonas, em conformidade com a Portaria Normativa n.º 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena  
 pessoa com deficiência, CID: \_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no PPGENF UEPA/UFAM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Manaus, ..... de .....de 2022

---

Assinatura do/a Candidato/a



## ANEXO V – DESCRIÇÃO DE ITENS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS DE AVALIAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ do/a

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ do Pré-Projeto: \_\_\_\_\_

Indicação de Projeto de Pesquisa de Docente que pretende vincular o pré-projeto: \_\_\_\_\_

ITENS	Pontuação máxima a ser atribuída	Pontuação obtida no item	Observações e/ou considerações
<b>1) INTRODUÇÃO</b> Escrita de forma clara e objetiva, apresenta o tema/objeto de estudo com revisão bibliográfica atualizada de relevância sobre o tema, apresenta problema, hipóteses (se aplicável), questões de pesquisa, justificativa e objetivos.	<b>3,0</b>		
<b>2) REFERENCIAL TEÓRICO E/OU ESTADO DA ARTE</b> Apresenta a situação atual do conhecimento sobre o tema e inserção do objeto do estudo na temática da linha de pesquisa sistematização de ideias de vários autores e/ou pressuposto(s) teórico(s), apresentados de forma lógica, encadeada e descritiva, com coerência e consistência.	<b>1,0</b>		
<b>3) PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:</b> Tipologia e abordagem da pesquisa, local, período, recrutamento dos participantes (seleção, critérios de elegibilidade: inclusão e exclusão), organização e operacionalização da coleta de dados, tratamento e análise dos dados e indicação dos aspectos éticos na pesquisa envolvendo seres humanos (riscos, benefícios,	<b>3,0</b>		



sigilo e consentimentos). Congruência entre métodos, objetivos e problema de pesquisa			
<b>4) IMPLICAÇÕES PARA ENFERMAGEM:</b> Apresentação descritiva sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem no âmbito da região norte e fortalecimento da linha de pesquisa do PPGENF UEPA/UFAM.	<b>1,0</b>		
<b>5) VINCULAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA COM A PROPOSTA DO PPGENF:</b> Apresentação da justificativa da vinculação do pré-projeto à: (a) Área de Concentração do programa; (b) Linha de Pesquisa; (c) e com o projeto de pesquisa*, coordenado pelo docente do quadro permanente do PPGENF UEPA/UFAM.	<b>1,0</b>		
<b>6) ORGANIZAÇÃO TEXTUAL:</b> As citações e transcrições das fontes consultadas no texto, e as referências, ao final, seguem as normas vigentes da ABNT; capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como a adequação às regras da gramática normativa padrão vigente.	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

\*Os títulos dos projetos e suas ementas estão disponíveis no Quadro I deste edital.

Manaus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora



## ANEXO VI: FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os últimos cinco anos (a partir de 2017). As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do Currículo Lattes ou equivalente):

$$NAC = \frac{\text{Pontuação Total do Candidato (Anexo VI)}}{100} \times 10$$

100

TIPO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE	PONTUAÇÃO TOTAL
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 30 pontos)</b>			
1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área do curso de Enfermagem	10		
1.1.1. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área afim	5		
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	2		
1.3. Cursos extracurriculares na área de Enfermagem – 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	1		
1.4. Docência em nível superior – 5 pontos/semestre	5		
1.5. Docência em nível médio ou fundamental- 5 pontos/ano	5		
1.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	10		
<b>Subtotal 1 (máximo de 30 pontos)</b>			
<b>2. Publicações (máximo de 70 pontos)</b>			
<b>2.1. Trabalhos apresentados em Congresso (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso)</b>			
2.1.1. Nacional, Sessão Coordenada/ apresentação oral (ponto/trabalho)	3		
2.1.2. Nacional, Pôster/E-Pôster (ponto/trabalho)	2		
2.1.3. Internacional, Sessão Coordenada/ apresentação oral (ponto/trabalho)	4		
2.1.4. Internacional, Pôster/ E-Pôster (ponto/trabalho)	3		
<b>2.2. Artigo científico publicado ou aceito(pontos/publicação):</b>			
2.2.1. Qualis A1 e A2	25		
2.2.2. Qualis A3 e A4	15		
2.2.3. Qualis B1 e B2	10		
2.2.4. Qualis B3 e B4	3		
2.3. Livro na área de Enfermagem - 10 pontos/publicação	10		



2.4. Capítulo de livro na área de Enfermagem - 5 pontos/publicação	5		
2.5. Patente na área de Enfermagem - 15 pontos/publicação	15		
2.6. Produção Técnica ou Científica relevante, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação (máximo de 2,0 pontos)	1		
<b>Subtotal 2</b> (máximo de 70 pontos)			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			

*Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.*

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora





## ANEXO VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ do/a

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Pré-Projeto: \_\_\_\_\_

Indicação de Projeto de Pesquisa de Docente que pretende vincular o pré-projeto: \_\_\_\_\_

Itens	Pontuação máxima a ser atribuída	PONTUAÇÃO OBTIDA		
		1º Aval.	2º Aval.	3º Aval.
1) Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	2,0			
2) Demonstra conhecer a temática na qual se insere seu Projeto de Pesquisa e verbalizou com clareza, objetividade e precisão sobre ele, principalmente, sobre o problema e objetivos definidos.	2,0			
3) Relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	2,0			
4) Demonstra relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo, e outra questão que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato sobre o Currículo.	2,0			
5) Questão livre sobre o Projeto de Pesquisa, que a Banca Examinadora considere pertinente ser esclarecida pelo candidato bem como manifestação de disponibilidade para o programa.	2,0			
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>			

Manaus, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022

Presidente da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora

Membro da Banca Examinadora



## ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À coordenação local do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF UEPA/UFAM). Solicito isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção de candidatos para a Turma de 2022 e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

### DADOS PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A

NOME COMPLETO, SEM ABREVIACÕES

--	--	--

CPF RG UF CADASTRADA NO CADASTRO ÚNICO

--	--	--

DATA DE NASCIMENTO SEXO NOME DA MÃE COMPLETO

	( ) MASC ( ) FEM	
--	------------------	--

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

--	--	--	--	--

CEP CIDADE DDD CELULAR E-MAIL

--	--	--	--	--

1) Possui inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

( ) Sim, sob o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_ ( ) Não.

2) É beneficiário(a) do Programa Auxílio Brasil (antigo Bolsa Família): ( ) Sim ( ) Não

3) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007: ( ) Sim ( ) Não

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE ISENÇÃO:

--

Indique quais documentos estão sendo anexados a este formulário para análise comprobatória:

- ( ) Cópia do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- ( ) Cópia do Comprovante de residência
- ( ) Cópia do documento de identidade do(a) candidato(a) (frente e verso)
- ( ) Cópia do CPF do(a) candidato(a)

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição.

Local

Data

Assinatura

--	--	--



**ANEXO IX - CRONOGRAMA DO PROCESSO DO EXAME DE SELEÇÃO  
TURMA 2022 - PPGENF UEPA/UFAM**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de inscrição para solicitação de isenção da inscrição	03/03 até às 23h e 59 min do dia 10/03/2022	Encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022 – ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado de isenção da inscrição	11/03/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre o resultado de isenção da inscrição	14/03/2022 a 15/03/2022	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Período de Solicitação de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	14/03/ até às 23h e 59 min do dia 22/03/2022	Encaminhar o formulário de inscrição e documentos necessários, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022 – INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação preliminar das inscrições (candidatos homologados)	23/03/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	24/03/2022 a 25/03/2022	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Relação dos candidatos com resultado da homologação final das inscrições	28/03/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Divulgação do resultado preliminar da Primeira etapa	30/03/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito para Primeira etapa	31/03/2022 a 01/04/2022	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022 – RECURSO PRIMEIRA ETAPA – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da lista de Aprovados na Primeira Etapa (consideradas as interposições de recursos)	04/04/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Período de Envio do Currículo lattes (atualizado) com devidos documentos comprobatórios para o cumprimento da Segunda	05/04/ até às	Encaminhar o formulário de inscrição e documentos necessários, com o assunto:



etapa	23h e 59 min do dia 08/04/2022	SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– ANÁLISE DO CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para a arguição do projeto de pesquisa	08/04/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Realização da Arguição do Pré-projeto de pesquisa pela banca examinadora	11/04/2022 a 20/04/2022	A ser realizada pelo Google Meet, o link de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar da Segunda etapa - Arguição	22/04/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito para segunda etapa - Arguição	25/04/2022 a 26/04/2022	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA - ARGUIÇÃO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Lista dos Aprovados na Segunda Etapa – Arguição (já considerados os Recursos Interpostos)	26/04/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Divulgação do resultado preliminar da Segunda etapa – Análise Curricular	27/04/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Interposição de Recursos por Escrito para segunda etapa - Análise Curricular	28/04/2022 a 29/04/2022	Encaminhar e-mail com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SEGUNDA ETAPA - CURRÍCULO – NOME DO CANDIDATO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a>
Divulgação da Lista dos Aprovados pela Classificação Final aptos para matrícula e ingresso na turma 2021 do PPGENF UEPA/UFAM	02/05/2022	Divulgação nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.propesp.ufam.edu.br">http://www.propesp.ufam.edu.br</a> <a href="http://ppgenf.ufam.edu.br/">http://ppgenf.ufam.edu.br/</a>
Período de matrícula dos aprovados	03/05/2022 a 05/05/2022	Encaminhar o formulário de matrícula e documentos necessários, com o assunto: MESTRADO ACADÊMICO TURMA 2022– MATRÍCULA – NOME DO MESTRANDO Exclusivamente para o e-mail: <a href="mailto:ppgenf@ufam.edu.br">ppgenf@ufam.edu.br</a> Secretaria do PPGENF UFAM/EEM

\*Secretaria do PPGENF. Endereço – Rua Teresina, 495, Adrianópolis, CEP69057070, Escola de Enfermagem de Manaus da UFAM, sala 09 – Manaus/AM